



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 001/2016 ENTRE A FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP  
E A EMPRESA PLAYPISOS PISOS ESPORTIVOS  
LTDA

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua **Reitora**, conforme decreto presidencial de 23 de Setembro de 2014, a Senhora **ELIANE SUPERTI**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Av. Luiza Damasceno Soares, nº 266, portadora do R.G. Nº 476373 - POLITEC/AP, CPF Nº 137.230.588-25, e a **Empresa Playpiso Pisos Esportivos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.396.418/0001-87, situada a Estrada da Aldeinha, nº 583, Alphaville Empresarial - CEP 06465-100, Barueri/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor o Senhor **DECIO CHUSID**, portador da Carteira de Identidade nº 4.976.370-2 SSP/SP e do CPF nº 036.118.478-60, residente e domiciliado à Rua Bela Cintra, nº 1786 - apto 181, Bairro da Consolação, São Paulo/SP, CEP 01415-006, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 001/2016**, decorrente do **RDC 04/2015, Processo nº 23125.003980/2015-86**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem por fundamento legal o estabelecido na alínea "a", do Inciso I, do Art. 65 da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Instrumento tem como objeto a modificação unilateral do contrato, alterando-se a planilha de composição de preços em seu item 03.08.02.02.01 - Plantio de Grama Esmeralda em Rolo, 8.139,00 m<sup>2</sup> ao custo unitário de R\$ 22,71 (vinte e dois reais e setenta e um centavos) perfazendo o valor total de R\$ 184.536,69 (cento e oitenta e quatro

reais, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme planilha apresentado pela **CONTRATADA** as folhas 512 dos autos.

1.2. Com a subscrição desse Termo Aditivo a **EMPRESA PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA**, poderá substituir e utilizar para plantio a grama do tipo BERMUDAS CELEBRATION (*Cynodondactylon sp*), conforme justificativa descrita as fls. 715-731, sem que haja ônus a **CONTRATANTE**.

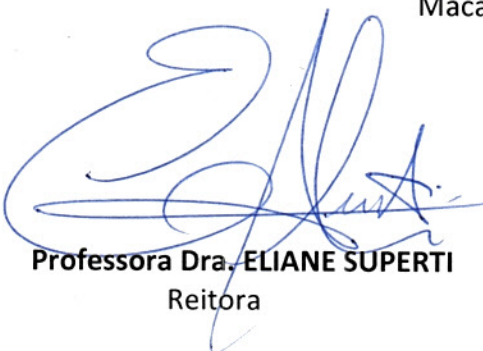
### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente **termo aditivo** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.


### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 001/2016 – UNIFAP.

Macapá, 08 de fevereiro de 2017.



**Professora Dra. ELIANE SUPERTI**  
Reitora



**Decio Chusid**  
Diretor  
Empresa Playpiso Pisos Esportivos Ltda

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_